

B17.
GAP
DURB
DIMOT
DICOE
DAF
DICONI
SECANT
GAPAL
TES



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

4

REUNIÃO Nº 09/2021

PROPOSTA

Nº 18 /2021/DURB/DIMOT

Realizada em 05/05/2021

DELIBERAÇÃO Nº 127/2021

ASSUNTO: Implementação de Projeto-Piloto de Micromobilidade na Cidade de Setúbal.


Na atualidade, quando se fala em mobilidade ou em transportes, a temática é muito mais abrangente que apenas o conceito da infraestrutura associada, assumindo-se como todo um conjunto de atividades e serviços relacionados com a mobilidade e a acessibilidade de pessoas e bens, que no seu todo, com as suas respetivas interações, constituindo este o Sistema de Transportes de uma dada área.

Assim, qualquer intervenção num Sistema de Transportes terá que obrigatoriamente considerar as múltiplas componentes que lhe estão associadas, como sejam os “modos” de transporte, as pessoas e bens a serem transportados, os veículos, a rede de infraestruturas, incluindo terminais e respetivos equipamentos, e as deslocações de todas as origens para todos os destinos, utilizando os diferentes modos e infraestruturas disponíveis, em função de programas de ação e projetos piloto que confirmam benefício a toda a sociedade:

Na sequência das premissas do Plano de Mobilidade Sustentável e Transportes de Setúbal aprovado nos Órgãos Municipais em novembro de 2018, e atendendo às necessidades e oportunidades de abordar e discutir o Planeamento Estratégico dos Transportes Municipal, quer no que respeita aos requisitos específicos a cada modo de transporte (rodoviário, ferroviário, fluvial, etc.) quer à respetiva articulação numa lógica intermodal de modos mais suaves é importante a aposta num sistema de transportes multimodal único e integrado, tendo em consideração das suas envolventes social, económica, ambiental e política.

Desta forma, importa ter em conta os 3 fatores críticos chave na mudança de hábitos de mobilidade:

1. **A procura de transporte** – à medida que a população, rendimento e padrões de ocupação de solo em áreas urbanas e metropolitanas mudam, também os padrões da procura de transporte se alteram (totalidade do transporte desejado, distribuição espacial e temporal);
2. **A tecnologia envolvida** – o transporte urbano deve considerar toda uma gama de novas tecnologias ao serviço de uma variedade de opções técnicas e técnico-políticas, destinadas a melhorar a eficácia do funcionamento do sistema;

- 
3. **Os valores (públicos e privados) a considerar nos processos de decisão** – muitos e diferentes grupos da população são afetados por decisões tomadas na área dos transportes – não é suficiente projetar sistemas de transporte unicamente para servir os “utentes”, antes se devem identificar quais os grupos que são servidos adequadamente e quais os que são servidos precariamente por um equipamento ou sistema, incluindo efeitos sociais e ambientais do transporte: poluição (ar e ruído), separação de comunidades e efeitos ecológicos, que têm assumido um peso crescente nos processos de decisão, sobretudo devido a alterações no conceito de vida das pessoas e no modo como estas encaram e se situam no seu próprio meio envolvente.

Deparamo-nos hoje com a necessidade de garantir níveis de mobilidade adequados (para pessoas e bens) nas suas múltiplas vertentes, isto é, para efeitos de lazer, trabalho, estudo, turismo, etc., sendo inquestionável que a revolução tecnológica em curso no setor está a provocar uma disrupção efetiva da forma como temos acesso a este serviço dos espaços urbanos.

É claro no concelho de Setúbal e na Área Metropolitana de Lisboa, e apesar da introdução do Passe Navegante em 2019, que a opção pelo transporte individual continua crescente muito derivada nos últimos tempos à crise Pandémica COVID19.

O uso indiscriminado do automóvel aumenta significativamente os impactos negativos da sua utilização nos meios urbanos, que se traduzem, nomeadamente, no aumento das emissões de gases com efeito de estufa (GEE), no aumento da temperatura urbana, na diminuição da qualidade do ar, no aumento da incomodidade sonora e a indisponibilidade de espaço público para o verdadeiro usufruto do cidadão.

Desta forma, propõe-se investir em modos mais ativos e sustentáveis em alternativa ao uso do transporte individual, em especial em deslocações de curta distância, que promovam a qualidade de vida, do ambiente e da fruição do espaço público, uma vez que se verifica em Setúbal um potencial considerável de transferência de viagens dos modos motorizados (em especial do TI) para os modos suaves, uma vez que as deslocações motorizadas com menos de 1,5 km de distância têm um peso significativo em várias zonas da cidade, onde cerca de 80% dos casos são deslocações em cuja Origem-Destino se faz dentro do próprio concelho (internas - sendo que **50%** corresponde a viagens **internas** à própria **freguesia**), dado que mais de metade da população tem o seu emprego na cidade de Setúbal.



EM SUMA:

1. Há um peso considerável de **deslocações de curta duração**: **40%** dos residentes em Setúbal despendem apenas **entre 4 e 30 minutos** nas suas deslocações diárias;
2. Há um potencial considerável de transferência de viagens dos modos motorizados (em especial do TI) para os modos suaves, uma vez que as **deslocações motorizadas com menos de 1,5 km de distância têm um peso significativo** em várias zonas da cidade;
3. **1 em cada 3** viagens são realizadas no modo pedonal (**34%**), ou seja, viagens de curta duração e de proximidade;
4. A homologação de veículos tipo trotinetes, e os termos da sua condução é disciplinada pelo Código da Estrada (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de maio), tendo sido recentemente alterado pelo Decreto-Lei n.º 102-B/2020, de 09 de dezembro, onde se encontram estabelecidos os requisitos técnicos no que concerne a trotinetas com motor e outros dispositivos de circulação com motor elétrico, designadamente no que concerne a potência e velocidade;

Há assim efetivamente um importante potencial de utilizadores de soluções de mobilidade suave em modos ativos e semi-ativos, na ordem dos 82.400 habitantes (não contabilizando o potencial de população flutuante), sendo oportuno investir em soluções de first ou last-mile, ou seja, implementar um sistema partilhado de micromobilidade em modos semi-ativos.

A micromobilidade, em particular a utilização de bicicletas, trotinetes e afins, é uma das tendências com maior impacto hoje nas cidades. Não apenas porque está a ter uma adesão surpreendente e a alterar radicalmente os hábitos de mobilidade no que concerne a chamada “last-mile” ou “first-mile”, isto é, a forma como fazemos o último e mais curto troço das nossas deslocações, apesar dos desafios que se têm colocado à regulação da utilização do espaço público e sua integração no quotidiano da cidade, é inquestionável a sua importância na redução do uso do transporte automóvel individual.

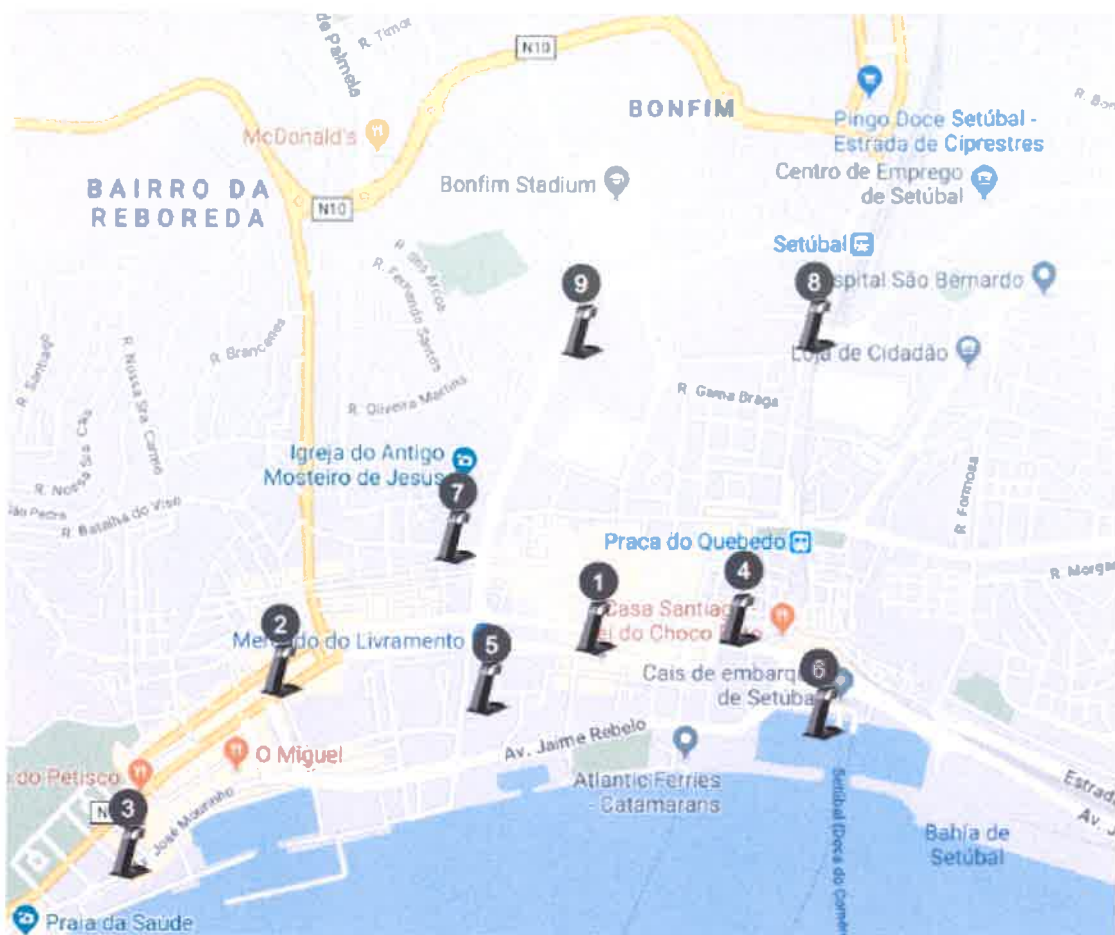
A implementação de um sistema partilhado de trotinetes através de plataforma digital permitirá dar uma importante resposta no planeamento da mobilidade na cidade de Setúbal, nomeadamente na combinação de modos, que além de serem um importante contributo para a conveniência do viajante, constituem um salto qualitativo na forma de como nos movemos dentro da cidade de Setúbal.

4

Este tipo de solução corresponde a veículos conectados através da utilização de uma aplicação no *smartphone*, que permite não só a monitorização do seu funcionamento, incluindo a realização de operações de manutenção preventiva ou de diagnóstico remoto de problemas, mas também através da conectividade dos mesmos com a infraestrutura e permite a sua monitorização em tempo real, assim como construir novas opções de tarifação da sua utilização, como seja o *pay-per-use* dinâmico em função da utilização, através de uma economia de partilha, hoje uma realidade incontestável e intimamente relacionada com a evolução da economia linear para a economia circular e é uma das dimensões mais relevantes no novo paradigma da mobilidade urbana.

Assim sendo, propõe-se a aprovação:

1. Da implementação de Projeto-Piloto de utilização do Sistema de Trotinetes BOLT em Setúbal pelo período de seis (6) meses, nos termos do artigo n.º 33.º, n.º 1 alínea ee) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cuja cópia da minuta de entendimento entre as partes se encontra em anexo, não sendo a mesma juridicamente vinculativa, deixando em aberto ao Município a possibilidade de outras ou novas opções futuras;
2. O projeto instalará na cidade de Setúbal um conjunto de trotinetes, compreendido entre 200-300 equipamentos de utilização individual, cuja gestão dos equipamentos e a segurança dos utilizadores é da inteira responsabilidade da empresa;
3. Os valores de utilização serão:
 - a. 2 semanas de Campanha de Lançamento em que a taxa de desbloqueamento é de 0€, tendo as deslocações o valor de 0,05€/minuto de utilização;
 - b. Após esse período, o preço por minuto oscilará entre 0,14€ a 0,25€ por minuto.
4. A área de utilização encontra-se compreendida na área central do município com ligação às praias do concelho, cujos principais spots são:
 1. Av. Luisa Todi (Nascente)
 2. Av. Luisa Todi – Casa da Baia (Poente)
 3. PUA
 4. Praça do Brasil
 5. Praça do Bocage
 6. Cais dos Ferries
 7. Av. 22 de Dezembro (Mosteiro de Jesus)
 8. Loja do Cidadão/Hospital de S. Bernardo
 9. Av. Rodrigues Manito



Mais se propõe que a parte da ata respeitante a esta deliberação seja aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57º da lei 75/13, de 12 de setembro.

ANEXO: Minuta do Protocolo e Portfólio da empresa.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

[Handwritten signature]

O PROPONENTE

[Handwritten signature: M.ª Dora Fez]

APROVADA / REJEITADA por: Votos Contra; Abstencões; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75 13, de 12 de Setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

[Handwritten signature]

O PRESIDENTE DA CÂMARA

[Handwritten signature: M.ª Dora Fez]

4

ANEXO
MINUTA DO PROTOCOLO

4

Memorando de Entendimento entre o Município de X e a Bolt para a instalação e operação de sistema de trotinetes elétricas partilhadas.

A cidade em questão (doravante denominada "nome abreviado"), endereço de contato [inserir endereço]

E

BOLT SUPPORT SERVICES PT, UNIPessoal LDA, pessoa coletiva n.o X com sede em **Praça Marquês de Pombal, 14, 1250-162 Lisboa**, representada neste ato por X, com o número de identificação fiscal X, na qualidade de procurador, com poderes para o ato, nos termos da procuração outorgada em X, adiante designada por **Bolt** ou **Operador**.

Que celebram o presente Memorando de Entendimento ("Memorando"), que se rege pelas cláusulas seguintes:

Seção 1: OBJETIVO E ÂMBITO DO PROJETO

1. Este Memorando de Entendimento é um acordo entre [inserir conforme aplicável] e a Bolt sobre a instalação e operação de scooters elétricas (doravante "e-scooters") na área de [inserir conforme aplicável].

Seção 2: ATIVIDADES OPERACIONAIS

1. A Bolt pretende instalar hardware confiável, seguro e de qualidade para utilizadores na área de [inserir conforme aplicável], conforme acordado pelos participantes deste Memorando.
2. A Bolt compromete-se a instalar as e-scooters em áreas que não interfiram com o tráfego.
3. A Bolt realiza a verificação e a manutenção regular das e-scooters, garantindo assim a segurança do utilizador. A Bolt garante ainda o carregamento e a distribuição regulares de e-scooters nas áreas designadas pela cidade para responder à procura.
4. Todas as e-scooters Bolt estão conectadas a uma rede de comunicação sem fios e com acesso constante à localização por GPS e antena. Isto permite que as nossas e-scooters se conectem à cloud, o que permite que a nossa equipa de operações saiba constantemente da localização e situação (ex: bateria) de todas as e-scooters da frota, para que possam ser monitorizadas ativamente e de forma segura.
5. Mediante notificação, a Bolt faz a remoção/relocação das e-scooters estacionadas que representam um perigo e/ou perturbam os pedestres.

Seção 3: CONFORMIDADE COM OS REGULAMENTOS NACIONAIS / MUNICIPAIS

[inserir conforme aplicável] referência aos regulamentos nacionais / locais

1. A operação de e-scooters da Bolt na área de [inserir conforme aplicável] ocorre em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis e em cooperação com [inserir conforme aplicável], em relação ao uso do espaço público.
2. As e-scooters usadas para esta operação estão em conformidade com os padrões de referência europeus e de equipamento de scooter para segurança.

3. [Se necessário] A Bolt limita a velocidade máxima das e-scooters para cumprir todos os regulamentos e para garantir a segurança de nossos passageiros e outras pessoas que circulam na estrada.
4. A [cidade em questão, nome abreviado] reserva o direito de determinar, de comum acordo entre os Participantes, a quantidade de e-scooters no respectivo território administrativo.

Seção 4: CONSCIÊNCIA DO USUÁRIO

1. A Bolt trabalhará com [inserir conforme aplicável] para consciencializar o público em geral sobre o uso seguro de e-scooters, como limites de velocidade, faixas preferenciais e lugares de estacionamento, para garantir um comportamento seguro.
2. A Bolt garante o acesso a informações relevantes, incluindo a informar os utilizadores que o uso de e-scooters é por conta e risco único e individual do utilizador.
3. A Bolt contribuirá ainda mais com atividades conjuntas para a promoção ativa de e-scooters como meio de transporte ecológico na cidade e como uma alternativa verde no combate a congestionamentos.

Seção 5: SEGURO

1. As e-scooters operadas pela Bolt são cobertas por um seguro de responsabilidade civil fornecido pela Allianz.

Seção 6: PARTILHA DE DADOS

1. A Bolt compromete-se a disponibilizar dados com a [inserir conforme aplicável], de forma agregada, para melhorar os serviços de mobilidade e transporte na área de [inserir conforme aplicável], em conformidade com a aplicação dos regulamentos de proteção de dados de informação pessoal e considerando a proteção dos interesses comerciais.

Seção 7: CONFIDENCIALIDADE

1. A [inserir conforme o caso] compromete-se a manter a confidencialidade dos dados, comunicações, documentos ou qualquer informação em causa e a não os partilhar com terceiros.
2. Nenhuma das partes divulgará nem distribuirá a terceiros quaisquer informações transmitidas pela outra parte no processo de atividades cooperativas sob este Memorando e consideradas como confidenciais, exceto se for autorizado por escrito a fazê-lo.

SEÇÃO 8: ENTRANDO EM EFEITO, DURAÇÃO E RESCISÃO

1. Este Memorando de Entendimento não é juridicamente vinculativo.
2. Este Memorando de Entendimento entrará em vigor na data de sua assinatura e permanecerá em vigor por um período de numeração (número em letras).
3. O Memorando de Entendimento pode ser revisto e alterado a qualquer momento por consentimento mútuo por escrito pelos participantes. Essas alterações entrarão em vigor na data acordada conforme venha a ser determinada pelos participantes e farão parte integrante deste Memorando de Entendimento.
4. A Bolt deve remover todos os veículos das ruas em 48 horas, se e quando pararem de operar na cidade X.

ANEXO
PORTFÓLIO DA EMPRESA

Trotinetes

Bolt em

Setúbal



~

BOLT | Multimodalidade



TVDE

Viagens convenientes e preço acessível



MICROMOBILIDADE

Environment-friendly rides



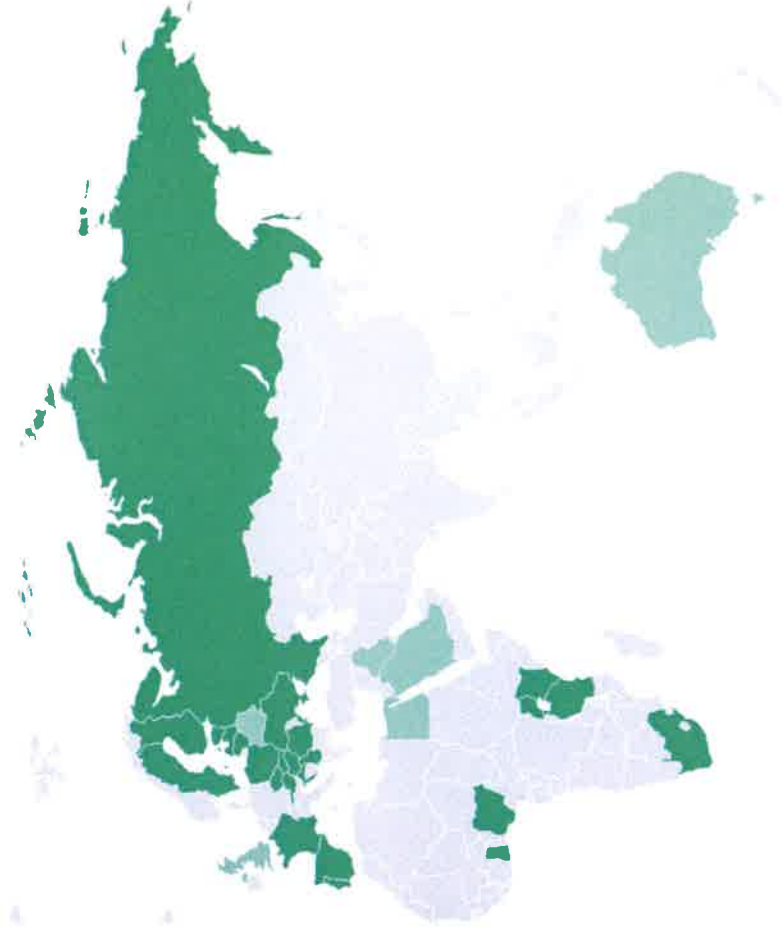
BOLT FOOD

Entrega rápida

~

Bolt é a empresa **LÍDER** na multimodalidade de transportes na Europa

- Temos mais de 6 anos de **experiência**, operamos em **35 países** e **100 cidades** na Europa, África e América Latina.
 - Frota de **30.000 e-scooters** em 51 cidades e 15 países.
 - **1,3 milhões** de clientes de e-scooter e **12,5 milhões** de viagens.
- Em 2021, a Bolt será a maior operadora de e-scooters da Europa, com uma frota de **130.000 scooters** em **mais de 100 cidades**, com duas instalações de fabricação e montagem.



↳

Vasta experiência operacional em PT

- A Bolt está em Portugal desde 11 de Janeiro de 2018
- Multimodalidade: Única plataforma em Portugal a oferecer os 3 serviços de transporte (TVDE, E-bikes e e-scooters) na mesma app
- TVDE em 15 cidades: Porto, Lisboa, Braga, Coimbra, Madeira e região do Algarve.
- E-Scooters & E-bikes: Atualmente presentes em Lisboa. Estamos a averiguar novas oportunidades para começar a operar em mais 6 cidades Portuguesas até ao fim de 2021.
- Food delivery em Lisboa desde Novembro 2020.



5

O que procuramos? Disponibilizar e-scooters em Setúbal



~

A Bolt compromete-se a

- Ter um preço acessível para todos
- 24/7 apoio ao cliente
- Oferecer a trotinete mais segura
- Gestão de frota eficaz
- Partilhar dados de qualidade para apoiar a cidade
- Integração real com as cidades (possível articulação com transportes públicos)
- Verdadeiramente sustentável

Acessibilidade

1. Através do desenvolvimento sustentável, conseguimos **reduzir o desperdício e ter o menor custo total de produção e manutenção** de e-scooters do setor.
2. Permitindo, assim, levar **serviços de micromobilidade ecológicos e econômicos** para mais cidades e a mais pessoas.

Dependendo da cidade: **Taxa desbloqueio entre 0-1€ e por minuto entre 10cent e 20cent**

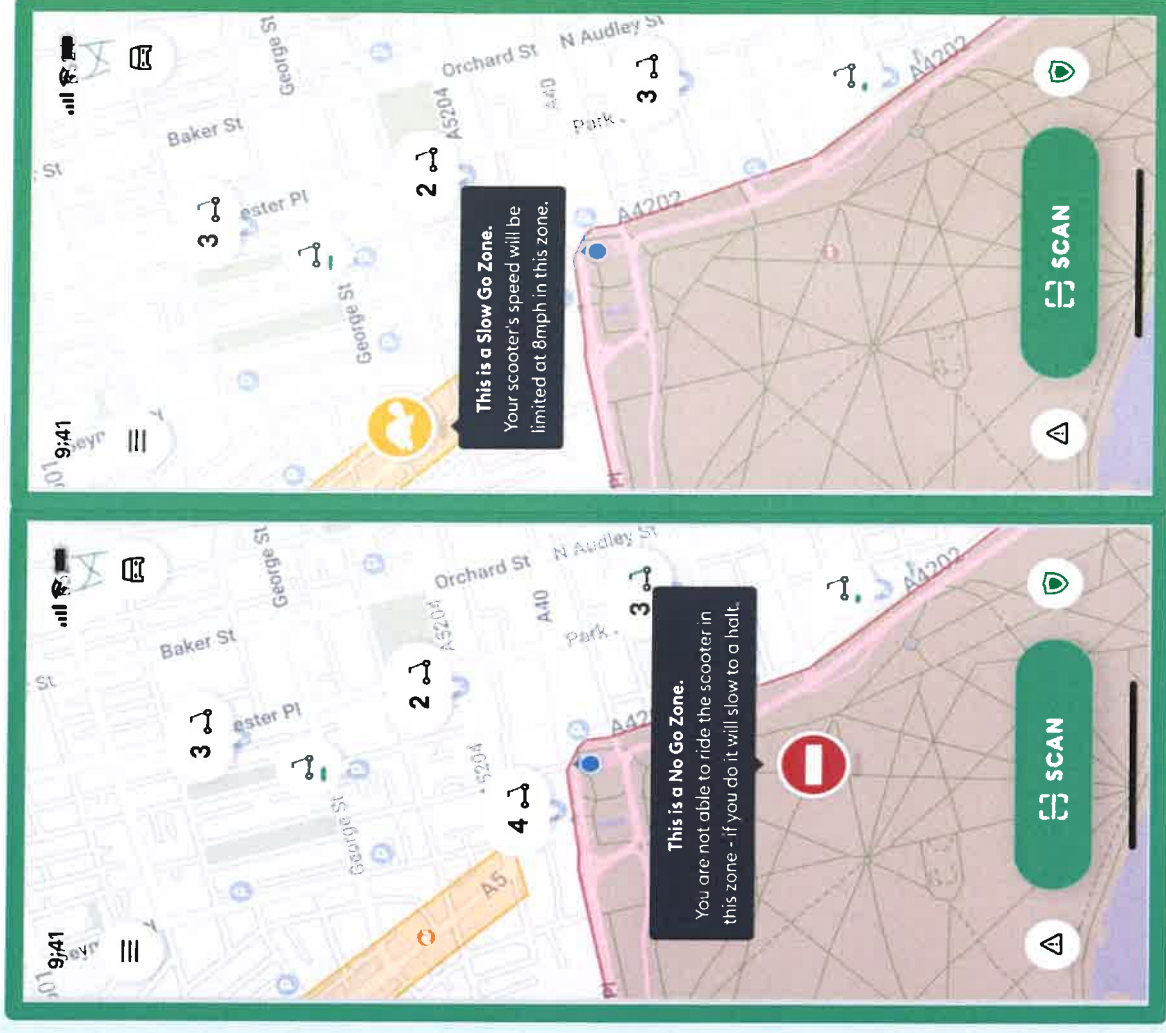
Preços atuais de Lisboa (tabela de comparação de preços de Lisboa)

Average minutes	Preços da cidade de Lisboa por concorrente			
Concorrente	Taxa de desbloqueio	Preço por minuto	Preço médio da viagem	Diff vs bolt
Bolt	0	0.14	2.52	
Concorrente 1	1	0.15	3.70	31.89%
Concorrente 2	1	0.15	3.70	31.89%
Concorrente 2 high demand	1	0.23	5.14	50.97%
Concorrente 3	1	0.19	4.42	42.99%
Concorrente 4	0	0.15	2.70	6.67%



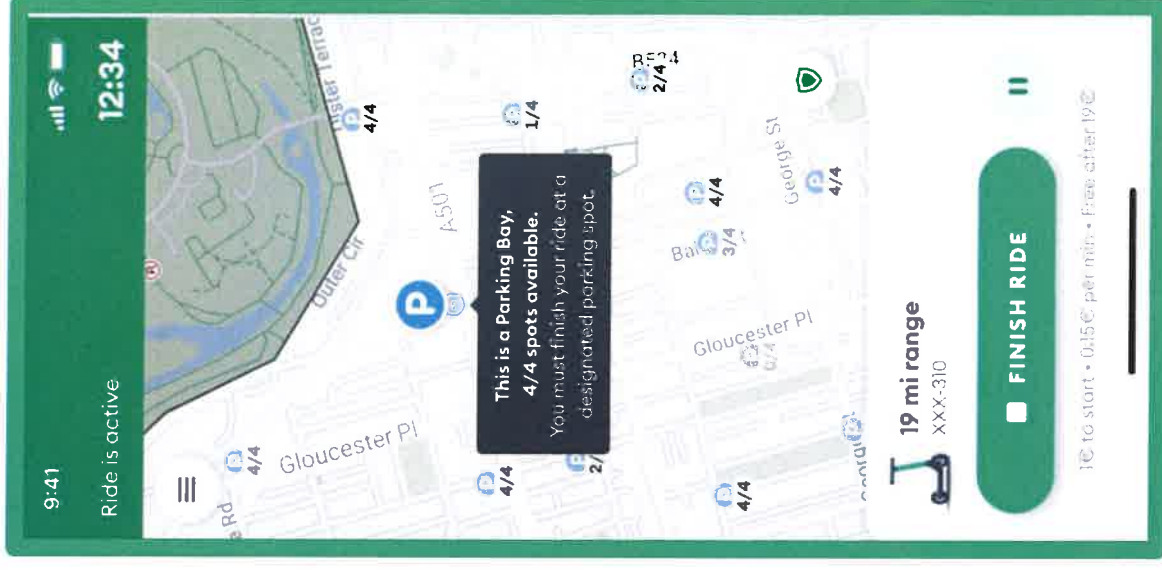
Zonas interditas à circulação de veículos

- 1. Zona Operacional:** A Bolt, em conjunto com o município de Setúbal, definirá as zonas onde o utilizador pode viajar de e-scooter.
- 2. Zona Proibida:** Se o utilizador entrar numa zona proibida, a scooter desacelerará para 1 km/hora e o utilizador será impedido de terminar a viagem
- 3. Zona Velocidade baixa:** Áreas onde a velocidade é reduzida automaticamente
 - Áreas com grande circulação de peões ou quando recomendado pelo município de Setúbal.



Parqueamento Responsável

- 1. Zonas de estacionamento proibidas, garantindo que as scooters estejam estacionadas de acordo com os requisitos de Setúbal..**
- 2. Bolt informará os passageiros sobre os lugares de estacionamento obrigatórios no onboarding na app + antes e depois de cada viagem:**
 - Instruções adicionais disponíveis ao tocar no ícone de estacionamento.
 - A app da Bolt **não permite terminar a viagem** fora das zonas permitidas
 - Comunicações recorrentes por e-mail e push notifications



Viagens Seguras

Seguro Allianz

- Incorporado no acordo Bolt global com a Allianz
 - Sem custo extra para o usuário
 - Automaticamente ativado quando uma viagem inicia
- Protege o utilizador contra danos pessoais.
- Também garante responsabilidade civil e de terceiros

Confirmation of Personal Accident Insurance



1. All Bolt (including subsidiaries) users in Germany (Germany) are covered by Allianz Personal Accident Insurance (Allianz) for the duration of their trip.

2. The Allianz Personal Accident Insurance (Allianz) covers the user for the duration of their trip, including the return journey, up to a maximum of 30 days.

3. The Allianz Personal Accident Insurance (Allianz) covers the user for the duration of their trip, including the return journey, up to a maximum of 30 days, provided that the user is not engaged in any professional or commercial activity at the time of the accident.

4. The Allianz Personal Accident Insurance (Allianz) covers the user for the duration of their trip, including the return journey, up to a maximum of 30 days, provided that the user is not engaged in any professional or commercial activity at the time of the accident.

5. The Allianz Personal Accident Insurance (Allianz) covers the user for the duration of their trip, including the return journey, up to a maximum of 30 days, provided that the user is not engaged in any professional or commercial activity at the time of the accident.

6. The Allianz Personal Accident Insurance (Allianz) covers the user for the duration of their trip, including the return journey, up to a maximum of 30 days, provided that the user is not engaged in any professional or commercial activity at the time of the accident.

7. The Allianz Personal Accident Insurance (Allianz) covers the user for the duration of their trip, including the return journey, up to a maximum of 30 days, provided that the user is not engaged in any professional or commercial activity at the time of the accident.

8. The Allianz Personal Accident Insurance (Allianz) covers the user for the duration of their trip, including the return journey, up to a maximum of 30 days, provided that the user is not engaged in any professional or commercial activity at the time of the accident.

9. The Allianz Personal Accident Insurance (Allianz) covers the user for the duration of their trip, including the return journey, up to a maximum of 30 days, provided that the user is not engaged in any professional or commercial activity at the time of the accident.

10. The Allianz Personal Accident Insurance (Allianz) covers the user for the duration of their trip, including the return journey, up to a maximum of 30 days, provided that the user is not engaged in any professional or commercial activity at the time of the accident.



Confirmation of General Liability Insurance

1. All Bolt (including subsidiaries) users in Germany (Germany) are covered by Allianz General Liability Insurance (Allianz) for the duration of their trip.

2. The Allianz General Liability Insurance (Allianz) covers the user for the duration of their trip, including the return journey, up to a maximum of 30 days.

3. The Allianz General Liability Insurance (Allianz) covers the user for the duration of their trip, including the return journey, up to a maximum of 30 days, provided that the user is not engaged in any professional or commercial activity at the time of the accident.

4. The Allianz General Liability Insurance (Allianz) covers the user for the duration of their trip, including the return journey, up to a maximum of 30 days, provided that the user is not engaged in any professional or commercial activity at the time of the accident.

5. The Allianz General Liability Insurance (Allianz) covers the user for the duration of their trip, including the return journey, up to a maximum of 30 days, provided that the user is not engaged in any professional or commercial activity at the time of the accident.

6. The Allianz General Liability Insurance (Allianz) covers the user for the duration of their trip, including the return journey, up to a maximum of 30 days, provided that the user is not engaged in any professional or commercial activity at the time of the accident.

7. The Allianz General Liability Insurance (Allianz) covers the user for the duration of their trip, including the return journey, up to a maximum of 30 days, provided that the user is not engaged in any professional or commercial activity at the time of the accident.

8. The Allianz General Liability Insurance (Allianz) covers the user for the duration of their trip, including the return journey, up to a maximum of 30 days, provided that the user is not engaged in any professional or commercial activity at the time of the accident.

9. The Allianz General Liability Insurance (Allianz) covers the user for the duration of their trip, including the return journey, up to a maximum of 30 days, provided that the user is not engaged in any professional or commercial activity at the time of the accident.

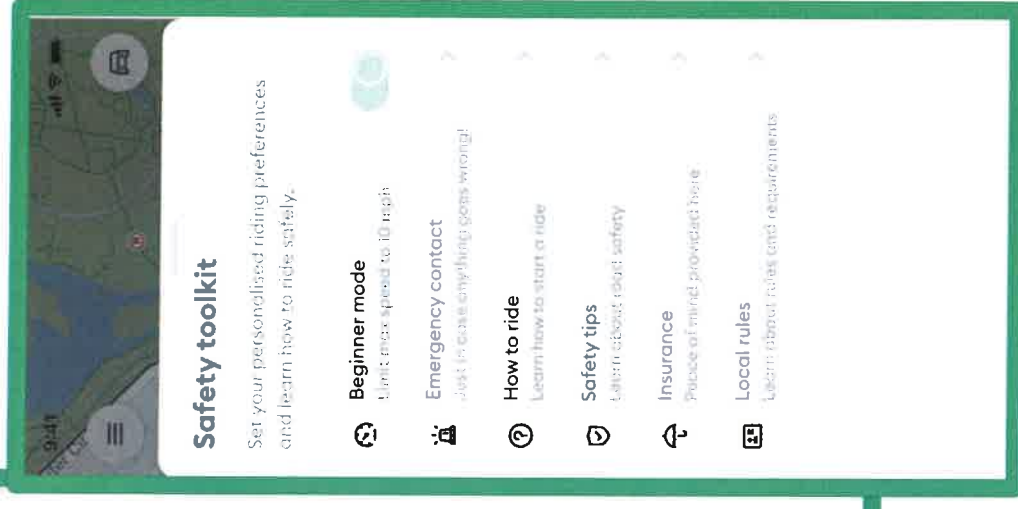
10. The Allianz General Liability Insurance (Allianz) covers the user for the duration of their trip, including the return journey, up to a maximum of 30 days, provided that the user is not engaged in any professional or commercial activity at the time of the accident.



Safety Toolkit

Iniciativa para incentivar os utilizadores de e-scooters e e-bike da Bolt a serem mais responsáveis pela sua própria segurança. Inclui:

1. Modo iniciante: limita a velocidade máxima + dicas para iniciantes
2. Dicas de segurança: lembretes sobre uma condução responsável e segura
3. Regras locais: informações relacionadas às regulamentações locais





Trotinete Valk

- A trotinete elétrica da Bolt é **única** e foi totalmente criada pela nossa equipa. Algumas características:
 - A trotinete mais fácil de reparar do mercado;
 - 55% mais leve que outras trotinetes no mercado;
 - Feita 90% de alumínio e outros materiais recicláveis;
 - Tem uma duração de 5 anos.

~

Sustentabilidade

- Key Driver

- Bolt Plano Verde: Todas as viagens da Bolt na Europa agora são 100% neutras em carbono (desde o outono de 2019)
- E-Scooters - Compromisso de sustentabilidade: Estamos comprometidos a tornar ainda mais sustentável a nossa operação desde a produção até colocar trotinetes na rua
 - Modelo de e-scooter altamente sustentável: Feita 90% de alumínio e outros materiais recicláveis;
 - Tem uma duração de 5 anos.
- 9.5% utilizadores TVDE em Lisboa passaram a usar trotinetes
 - Redução 2.1kg CO2 por utilizador por ano
 - 621 toneladas de emissões carbono por ano



5